



AVISO DE DISPENSA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17529/2023 - SEMTRAN

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Vilhena- RO, por meio do Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto 61.541/2023, realizará **DISPENSA** com critério de julgamento por menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Tendo como requisitante a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMTRAN.

DATA INICIO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 07/02/2024, às 08h00min (horário de Brasília)
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EDOCUMENTAÇÃO:	DIA 12/02/2024, às 14h00min (horário de Brasília)
REFERÊNCIAS DEHORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA EDOCUMENTAÇÃO:	cl@vilhena.ro.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

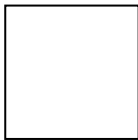
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Instrumento Convocatório.

2. A LICITAÇÃO CONSTARÁ O ITEM, CONFORME TABELA ABAIXO:



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	LUVA DE SEGURANÇA VAQUETA COM PUNHO EM RASPA CANO CURTO.	Par	10
02	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM TALABARTE EM Y COM ABS	Und	01
03	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA – SOLADO BI- DENSIDADE (Nº 41)	Par	02
04	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL – CLASSE B	Und.	02
05	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR ANTI RISCO	Und.	30
06	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEGA DE POLICARBONATO, LENTE ESCURA, ANTIRISCO E ANTI- ESTÁTICO, COM APOIO NAS MESMA PEGA E HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS LEOPARDO), DEVEM APRESENTAR PORTEÇÃO UV.	Und.	30



07	LUVA DE SEGURANÇA EM POLIAMIDA – P.U	Par	20
08	LUVA DE COBERTURA ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA	Par	30
09	LUVA DE BORRACHA DE TENSÃO ATE 500 V (ESPECIFICA PARA BAIXA TENSÃO) TAM G	Par	02
10	KIT UNIFORME PARA ELETRICISTA TECIDO ANTI CHAMA (TAM G)	Und	02
11	LUVA DE PVC NITRILICA (CURTA)	Par	15
12	BOTINA PU BIDENSIDADE COM BIQUETA (Nº 39)	Par	02
13	BOTINA PU BIDENSIDADE COM BIQUETA (Nº 40)	Par	02
14	BOTINA PU BIDENSIDADE COM BIQUETA (Nº 41)	Par	06
15	BOTINA PU BIDENSIDADE COM BIQUETA (Nº 42)	Par	02



16	PROTETOR AUDITIVO ABAFADOR COM 26DB DE ATENUAÇÃO, TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES, APRESENTANDO ALMOFADAS DE VEDAÇÃO E ESPUMA NO SEU INTERIOR, DUAS HASTES EM PLÁSTICOS QUE SE ENCAIXAM NO ARCO NA CONCHA.	Und	10
17	PROTETOR AUDITIVO EM SILICONE PLUG COM CORDÃO	Und	30
18	MASCARA COM FILTRO PFF2 (NEVOAS, FUMOS) PARA PINTURA 1.0 LINHA DE FABRICAÇÃO.	Und	30
19	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR (TECIDO TÉRMICO) MASCULINA TAM (M) COM A ARTE/LOGO	Und	04
20	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR (TECIDO TÉRMICO) MASCULINA TAM (G) COM A ARTE/LOGO	Und	14
21	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR (TECIDO TÉRMICO) MASCULINA TAM (GG) COM A ARTE/LOGO	Und	03
22	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR (TECIDO TÉRMICO) FEMININA TAM (P) COM A ARTE/LOGO	Und	04
23	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR (TECIDO TÉRMICO) FEMININA TAM (M) COM A ARTE/LOGO	Und	08



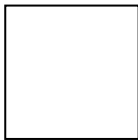
24	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR (TECIDO TÉRMICO) FEMININA TAM (G) COM A ARTE/LOGO	Und	02
25	CALÇA EM BRIM/ (TAM 40) FAIXA REFLETIVA	Und	02
26	CALÇA EM BRIM/ (TAM 42) FAIXA REFLETIVA	Und	08
27	CALÇA EM BRIM/ (TAM 44) FAIXA REFLETIVA	Und	02
28	CHAPÉU ÁRABE COM PROTEÇÃO NA NUCA	Und	20
29	CREME PROTETOR SOLAR PARA PELE, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS 60)	Und	50

2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM¹**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1 - O critério de julgamento adotado pela Administração foi o de “menor preço por ITEM”, sendo em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) deste Aviso.



3.1 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Art.6º, Inciso XXIII, Alínea j, Art.92º, Inciso VIII da Lei 14.133/2021:

As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

Und. Orçamentaria 10.001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

Função 26 – Transporte

Sub. Função 122 – Administração Geral

Programa 0003 – Apoio Administrativo

Projeto Atividade 2093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN

Nat. Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo

Desdobramento 28 – Material de Proteção de Segurança

Fontes de Recursos 25010000 Outros Recursos não Vinculados – Exercícios Correntes

Reduzidos 231

Valor estimado da Dispensa R\$ 14.445,14 (Catorze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e catorze centavos)

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.1 A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 005/2024**.

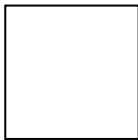
4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/02/2024 às 14h00min (horário de Brasília)

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor individual– MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de



Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 E demais exigências de Habilitação conforme Termo de Referência.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer aos valores estipulados pela administração.

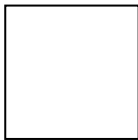
5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será parcial, conforme a entrega do **serviço** e será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do **objeto**, através de transferência bancária em conta corrente (**Art. 142º da Lei 14.133/21**), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Secretário e pelo Gerente de Almoxarifado, conforme conferência pelo Controle Interno.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.3. O Município de Vilhena efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto no Decreto 60.470/2023 e na Instrução Normativa RBF no 1234/2012.

5.4. Caberá à Contratada destacar na Nota Fiscal os tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem/serviço objeto do Edital, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 60.470/2023 e na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7. ANEXOS

7.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I Termo de Referência (Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco)

ANEXO II Carta Proposta de Preços (modelo);

Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2024.

Ratificado por:

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Agente de Contratação
Dec. 61.541/2023